

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021</b>		Processo Administrativo nº <b>02366/2021</b>	
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 003/2021 - FMS		
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	<b>WILLIAM SEVERINO SILVA - ME</b> , inscrita nº CNPJ 29.875.300/0001-04, sediada na Rua Doutor Valdivino Vaz, nº 52, Letra "A", CEP nº 75.503-040, Itumbiara - Goiás		
Objeto	A presente contratação do profissional na área de saúde, na especialidade de <b>Médico – Endocrinologista</b> , para prestação de serviços médicos, sendo cobrado um valor de R\$ 150,00 por procedimento no máximo de 200 procedimentos mensal, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no <b>PSF Vila Rosana</b> , bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome do Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade
	<b>William Severino Silva</b>	<b>CRM/UF nº 015045/GO</b>	<b>Médico - Endocrinologista</b>
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0353- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fontes de Recursos	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
Valor do contrato por 12 meses	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)		
Valor Empenhado no exercício 2021	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de junho de 2021 até 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.		
Data da assinatura	01/06/2021		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 01 de junho de 2021.

**Daysy Rosa da Silva**  
Gestora do FMS